

PROCESSO	12608-0/2012
INTERESSADO	INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS – 2012 – RELATÓRIO DE AUDITORIA
RELATOR	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

EXMO. SENHOR CONSELHEIRO RELATOR:

Cumprindo determinação constitucional, por meio de ofício expedido por Vossa Excelência, foi realizada auditoria e inspeção *in loco* no INDEA, para análise dos atos e fatos de gestão relativos ao exercício de 2012.

A análise dos documentos disponibilizados *in loco*, bem como as informações disponibilizadas por meio do sistema FIPLAN e de eventuais documentos solicitados ao fiscalizado, resultou em relatório de auditoria (fls.259/306-TCE) elaborado pela equipe técnica coordenada pelo Auditor Público Externo, André Luiz de Campos Barcat, que apresentou as suas conclusões com a indicação de 16 irregularidades para as quais entende-se necessária a citação dos responsáveis, garantindo-lhes o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do § 1º do art. 256 do Regimento Interno deste Tribunal.

É a informação que se submete à apreciação do Conselheiro Relator.

Secretaria de Controle Externo da Relatoria do Conselheiro Antonio Joaquim.
Cuiabá-MT, 17 de maio de 2013.

Visto. De acordo. Encaminho o processo ao Gabinete do Conselheiro Relator.

Élia Maria Antoniêto
Subsecretária de Controle Externo

Lúcia Maria Taques Alencar
Secretária de Controle Externo

